



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 18 Á 24 DE JUNHO DE 2002

Nº 806 PÁG.001/03

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.717, DE 12 DE Junho DE 2002.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria de Planejamento - SEPLAN, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), na forma abaixo discriminada:**

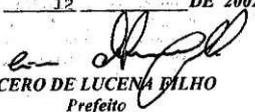
**08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
08.105 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
15.452.5037-1129 - PROGRAMA HABITAR BRASIL BID**

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, através da Lei nº 9.969, de 15/05/2000, na Ação 20117.15.451.0121.3979 - Melhoria das Condições Habitacionais de Infra-Estrutura e de Saneamento Básico - Habitar/BID, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1126-OC/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE 12 DE 2002.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

LEI Nº 9.718, DE 12 DE Junho DE 2002.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:**

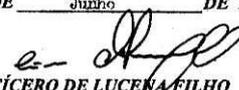
**08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
08.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
28.272.0000-7012 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de remanejamento em igual valor de dotação orçamentária consignada na seguinte Operação Especial: 08.201-28.271.0000-7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal, integrante da Programação de Trabalho da Superintendência de Transportes e Trânsito.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Junho DE 2002.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

DECRETO Nº 4.577/02  
de 12 de Junho de 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 1º, letra "l" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 2.786, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

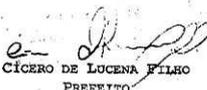
**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terra de formato irregular e topografia plana, situada na Praia da Penha, com 11.812 m e benfeitorias nela existentes, conforme planta do Projeto de Desapropriação anexa ao presente Decreto de responsabilidade da Seção de Arquivo Técnico da Secretaria do Planejamento da Prefeitura de João Pessoa.

**Art. 2º** A área de terra a ser desapropriada destinar-se-á à implantação de um projeto de urbanização na Praia da Penha.

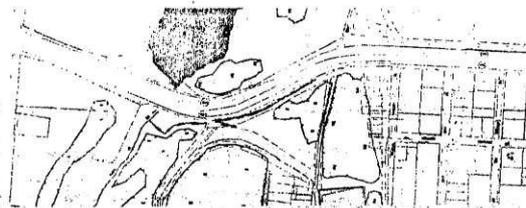
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

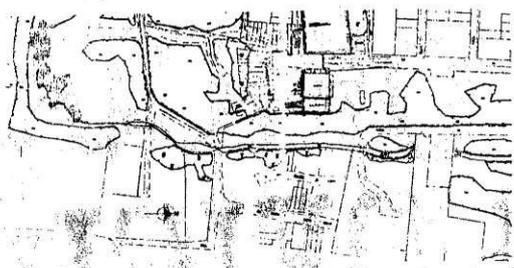
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

( REPUBLICADO POR INCORREÇÃO )

LOCALIZAÇÃO





PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b> <b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO</b>			
FOLHA	ESCALA	PROJETO	
		URBANIZAÇÃO PARA A PENHA ÁREA A SER UTILIZADA	
DATA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	DESENHO	
08/06/2002			

Decreto Nº 4.597, de 18 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0052280 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**  
 Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Carmem Lúcia Duarte Dias**  
 ARTEBORA

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. de Administração  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cap: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

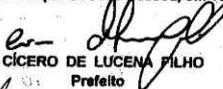
15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.103 - Divisão de Marketing e Divulgação	
	R\$
23.695.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

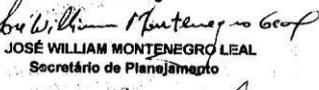
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio nº 14/2002, entre o Instituto Brasileiro de Turismo e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretária de Turismo e Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

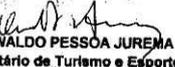
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2002.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

  
**OSWALDO PESSOA JUREMA**  
 Secretário de Turismo e Esportes

Decreto Nº 4.598, de 18 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processo SEPLAN Nº 0052409 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
	R\$
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito  
 03.101 - Núcleo de Administração e Finanças  
 08.244.5159 - 2007 - Promoção Social

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

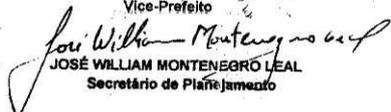
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2002.

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

  
 HAROLDO COUTINHO DE LUCENA  
 Vice-Prefeito

  
 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
 Secretário de Planejamento

  
 EVERALDO SARMENTO  
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.598, de 18 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0052500 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
26.782.5026 - 1083 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
15.452.5037 - 1065 - Estudos e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500.000,00
27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.930.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

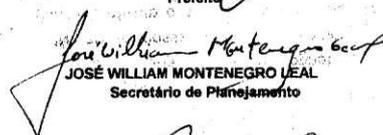
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	680.000,00
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.930.000,00</b>

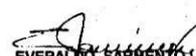
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2002.

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

  
 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
 Secretário de Planejamento

  
 EVERALDO SARMENTO  
 Secretário de Finanças

  
 EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES  
 Secretária de Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 467/02  
 De 18 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar **NELMIRA PEREIRA ARCELA**, matrícula nº 18.114-5 do Cargo de Chefe de Seção de Doenças Crônicas Degenerativas e outros Agravos, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

II - ESTA PORTARIA RETROAGE SEUS EFEITOS A 01 DE JUNHO DE 2002.

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

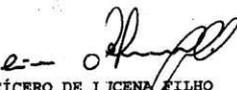
PORTARIA Nº 468/02  
DE 18 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Nomear, **MARINEIA DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Doenças Crônicas e Degenerativas e Outros Agravos, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

II-ESTA PORTARIA RETROAGE SEUS EFEITOS A 01 DE JUNHO DE 2002.

  
CÍCERO DE IJCENA FILHO  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 162/02  
Em, 18 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 51087-02 e ofício nº 636/02 de 10.06.02 da SE SAU,

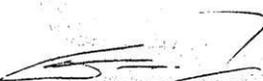
**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora **VERÔNICA MARIA CORREIA MIHANDA HENRIQUES**, matrícula nº 25.455-0, Técnico em Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito (GAPRE), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 163/02  
Em, 18 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 51495-02 e ofício nº 051/02 de 04.04.02 da J: M,

**RESOLVE:** colocar à disposição da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), com ônus, os servidores **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 24.923-8, Agente de Segurança, **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 24.647-6, Vigilante Municipal e **ALDEMIR DA COSTA SILVA**, matrícula nº 24.221-7, Vigilante Municipal, lotados na COPAM, até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 165/2002 Em, 19 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.139/02- PMJP.

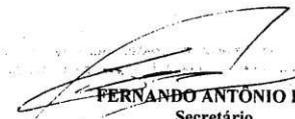
**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **MAURICIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 02.959-9, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 166/2002 Em, 19 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.011/02- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOSE TOMAZ DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.4, matrícula nº -09.272-0, lotado na Superintendência da Guarda Municipal

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 167/2002 Em, 19 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.071/02- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à **ELENILDA TORRES DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 23.163-1 lotada na Secretaria de Saúde.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 168/2002

Em, 19 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.049/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda

Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MARIA DO SOCORRO V. DE A COSTA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 03.198-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

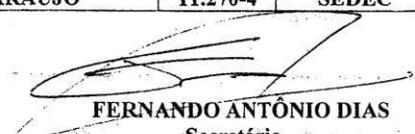
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 108/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
48.301-02	ARIANE CAVALCANTI FALCÃO	11.176-7	SEDEC	19.09.90 A 19.09.00 - 2º DECENIO	180
47.698-02	ALMAIRES GOMES DA SILVA	12.346-3	SEDEC	19.04.92 A 19.04.02 - 2º DECENIO	180
47.856-02	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	12.119-3	SEDEC	15.03.92 A 15.03.02 - 2º DECENIO	180
45.742-02	JOÃO ANDRÉ DE SOUZA	12.923-2	SEINFRA	01.12.82 A 01.12.92 - 1º DECENIO	180
47.778-02	JOSÉ CLEMENTE DA SILVA	07.236-2	SESAU	01.10.77 A 01.10.97 - 1º E 2º DECENIO	360
48.203-02	MARLUCE FERREIRA DA SILVA	10.965-7	SEDEC	30.04.90 A 30.04.00 - 2º DECENIO	180
49.779-02	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	09.173-1	SEDEC	09.08.79 A 09.08.89 - 1º DECENIO	160
48.902-02	MARIA PAULO DA SILVA	07.453-5	SEDEC	01.03.78 A 01.03.88 - 1º DECENIO	180
49.748-02	MARIA DA PENHA DA SILVA	10.802-2	SEDEC	28.04.80 A 28.04.90 - 1º DECENIO	180
48.187-02	MARIA NELMA	09.675-0	SEDEC	12.02.90 A 12.02.00 - 2º DECENIO	180
48.502-02	MARIA SALETE VIEIRA DE MELO	10.645-3	SEDEC	14.03.90 A 14.03.00 - 2º DECENIO	180
46.010-02	REGINALDO BATISTA LIMA	11.378-6	SESAU	22.12.90 A 22.12.00 - 2º DECENIO	180
49.306-02	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SESAU	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	180
49.008-02	WALDELUCIA DA SILVA ARAUJO	11.270-4	SEDEC	01.12.90 A 01.12.00 - 2º DECENIO	180

Em: 18 de junho de 2002

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 109/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
50.815-02	ELIUBA BENTO DA SILVA	17.582-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
50.330-02	FRANCISCO CARLOS V. DE SANTANA	07.043-2	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
46.746-02	MARIA ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	24.757-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
49.753-02	SOCORRO DARLENE C.S. DE JESUS	11.951-2	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

EM, 19 de junho de 2002

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

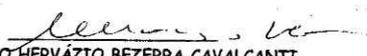
**SECRETARIA DA SAÚDE**

EXTRATO N.º 067/2002 DO CONTRATO N.º 076/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º2786 - GS/SMS 2002

OBJETIVO: Locação de Imóvel não - residencial, situado na Rua Graciliano Delgado, n.º 557 - Costa e Silva, para instalar as novas equipes do PSF do Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 CONTRATADO: BENEDITA SILVA RAMALHO DOS SANTOS  
 RECURSOS FINANCEIROS: TESOIRO MUNICIPAL  
 VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2002

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde/PMJP

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
005-02	18.06.02	TOMADA DE PREÇOS	MAUÉS LOBATO COM. E REP. LTDA	02,04,25,29,38,57,72,82,84,86,102,103,110 115,120,121,126.	Aquisição de Medicamentos Rede Hospitalar Municipal	11.834,30		
			PRO-DIET FARMACÉUTICA LTDA	01,03,07,10,11,15,18,20,23,24,28,42,52,55, 58,75,77,79,87,88,89,98,100,104,106,111, 114,119,134,137		58.241,90		
			JOSMED JOSVALDO GONÇALVES LIMA-ME	22,31,32,66,68,70,78,94,125,130,131		4.738,80		
			DIPROMED COM. E IMP. LTDA	05,06,08,09,19,35,40,48,51,59,63,67,73,80, 81,83,85,99,109,113,132.		19.009,50		
			D. MED COM. E REP. LTDA	12,13,21,27,33,36,37,39,46,50,54,56,62,91, 93,96,107,108,117,122,127,129,135,138,		23.827,50		
			AGLON COMERCIO E REPRES. LTDA	30,45,53,123,128,133.		7.045,00		
			BIUNNO PROD. BIO. E QUÍMICOS LTDA	90.		5.700,00		
			ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,26,41,43,47,49,61,69,71,76,97,105,118.		35.114,00		

  
 Otávio Antônio de S. Leitão  
 Presidente - CSA - SESAU

# PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo  
para o desenvolvimento  
de sua cidade